

RESOLUÇÃO Nº 01/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 8.191/00-61 – **GABINETE DO REITOR;**

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por maioria, do Plenário da Sessão Ordinária do dia 31 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar o Art.º 15 e o § Único do atual Regimento Interno da Biblioteca Central para a seguinte redação:

“Art.º 15 - O Diretor da Biblioteca Central, indicado pelo Reitor e homologado pelo Conselho Universitário, deverá ser bacharel em Biblioteconomia, em cumprimento a legislação vigente, com o mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada”.

Art. 2.º - Estabelecer um prazo, até dia 31/05/2001, para o Conselho Deliberativo da Biblioteca Central, Departamento de Ciências da Informação, PRPPG, PROGRAD e demais setores interessados analisarem as propostas de alteração do Regimento Interno encaminhadas pela Mensagem nº 005/2000-GR e enviar sugestões ao Conselho Universitário.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE